

LEI Nº 1602, DE 18 DE ABRIL DE 2007
MODIFICA O INCISO I, DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.282/2.004, DE
29 DE OUTUBRO DE 2.004, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL
DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO, SEDIADO EM SORRISO - MT
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *O Inciso I do artigo 12 da Lei N.º 1.282/2.004 de 29 de Outubro de 2.004, passa a ter a seguinte redação:*

“Art. 12 – (...)

I – as transferências efetuadas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Sorriso, no montante equivalente a 100 (cem) Valores de Referências Municipais;

(...). ”

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18
DE ABRIL DE 2007.



Autenticação

Lei Ordinária Nº 1602/2007

De 18 de Abril de 2007

Prefeitura Municipal de Sorriso - MT